



# Poder Legislativo

## Câmara de Vereadores de São Sepé - RS

www.saosepe.rs.leg.br - e-mail: legiss@plugnet.psi.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011 /2018

PROJETO DE LEI Nº 090/2015.

CÂMARA DE VEREADORES  
Protocolo

20 / 03 / 18  
Secretaria

**EMENTA:** ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL-TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Altera a redação do §4º do art. 3º do Projeto de Lei antes ementado:  
(...);

*“§ 4º Em caso de falecimento do permissionário, o direito à exploração do serviço será transferido aos seus sucessores legítimos, nos termos do artigo 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo prazo restante da outorga, ficando condicionada à **manifestação do interesse em até 90 (noventa) dias e** prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados na presente lei, sem possibilidade de renovação”.*

2 - Os demais dispositivos do texto original permanecerão com suas redações originais.

**JUSTIFICATIVA:** a presente emenda visa delimitar um prazo para que os sucessores do permissionário manifestem interesse na manutenção do serviço.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2018.

Ver. Luiz Otávio Picada Gázen - PDT

Ver. Paulo G. Domingues Nunes - PSB

Ver. Elcio Aires Teixeira - PMDB

Ver<sup>a</sup> Zilca F. de Camargo - PDT

Ver. Renato Pilar de Rosso - PP

Ver<sup>a</sup> Maria Ecilda B. da Silveira - PP

Ver. Gilvane B. Moreira - PP

Ver. Antônio Carlos A. Pinto - PMDB

Ver. Werther Vargas Filho - PP

Ver. Lauro Ouriques - PPS

APOIO:

Ver. Janir Machado do Nascimento - PP  
Presidente

DISTRIBUÍDO  
Em  
21/03/2018  
Secretaria